



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 26 / 08 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 0933/1993

DECRETO Nº 1.474, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial nº 14-B, Quadra 30, projeto de regularização fundiária de interesse social do retorno da Rua 19, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Artº - 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 14-B, da quadra 30, com área de 377,00m², situado na Rua 19, esquina com a Via de Pedestre VP-01, projeto de regularização fundiária de interesse social do retorno da Rua 19, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de abril de 2024, firmado pelo CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403392940, em 04.04.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024004267, DE 10.04.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0933, de 07 de junho de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias, do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal